



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 8134/2023

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023**

Processo Administrativo Nº 178/2023

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL

(498)

PROCESSO/ANO : 000008134/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número	001
Endereço :		Estado	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	23/06/23 14:18



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº819/2023/FINAN/SEMUS - SOLICITA, COMPRA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - OTOSCÓPIO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 23/06/2023 14:14

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº819/2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 21 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria, se possível, efetuar uma compra Emergencial para aquisição de "Equipamento Médico Hospitalar - OTOSCÓPIO", para suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, tendo em vista que o único equipamento disponível foi furtado no dia 06/06/2023 conforme Boletim de Ocorrência em anexo.

Segue em anexo:

- ( X ) Estudo Técnico Preliminar.
- ( X ) Termo de Referência.
- ( X ) 3 orçamentos.
- ( X ) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

**2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**4.4.90.52.00.00.00.00.303/1000**

Atenciosamente,

**Amália Cristina Alves**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 329/2021

*[Handwritten Signature]*  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde

*[Handwritten Signature]*  
Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

*[Handwritten Signature]*  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição Emergencial de Equipamento Médico Hospitalar - Aparelho de OTOSCÓPIO, que será destinado aos atendimentos realizados no Hospital Municipal Carolina Lupion.

A aquisição dos OTOSCÓPIOS tem como finalidade suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, na quantidade para a perfeita e total execução das avaliações médicas realizadas.

O aparelho é indispensável para o atendimento de pacientes, pois possibilita realizar o exame que avalia as estruturas do ouvido, como o canal auditivo e o tímpano, de forma a identificar alterações, infecções ou lesões. Este exame é realizado em adultos e crianças.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional do Hospital e sua missão, justifica-se a aquisição de Aparelho de OTOSCÓPIO para manter os atendimentos realizados no Hospital Municipal Carolina Lupion.

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de Equipamento Médico Hospitalar - Aparelho de OTOSCÓPIO, para melhor atender os usuários dos serviços ofertados pelo Hospital Municipal Carolina Lupion.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( x ) SIM ( ) NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 06 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( X ) NÃO ( ) SIM, quais?
- 3.5. Há outros requisitos Aplicáveis ao objeto: ( x ) NÃO ( ) SIM. Especifique:

### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

4.1. Os aparelhos de Otoscopia de Led, efetuando adição de novos equipamentos para garantir confiabilidade e continuidade do serviço prestado, serão utilizados para melhor diagnóstico dos pacientes em consultas realizadas no Pronto Atendimento, sendo esse aparelho utilizado para avaliar as estruturas do ouvido, como o canal auditivo e o tímpano, de forma a identificar alterações, infecções ou lesões,

4.2. O produto ofertado deverá ser apresentado conforme as especificações descritas no termo de Referência.

4.3. Para o item definido neste certame, trata-se de equipamentos médico hospitalares, vendido por empresas especializadas, porém não exclusivas, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº 11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº 01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.4. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:

( ) NÃO ( x ) SIM Especificar: Tirar dúvidas relacionadas aos produtos ofertados,

#### 4.5. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? O produto deverá ser entregue no Hospital Municipal Carolina Lupion, nos horários das 8:00hs as 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs. No seguinte endereço: R: Sebastião Xavier Sobrinho, nº592 – Cidade Alta – Jaguariáiva-Pr.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais?

Os itens ofertados deverão estar em conformidade com o descritivo contido no Termo de Referência.

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral, conforme as Solicitações de Fornecimento encaminhadas ao Fornecedor.

4.6. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a necessidade do Hospital Municipal Carolina Lupion.

4.7. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( X ) SIM, ?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.8. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( X ) NÃO ( ) SIM.

Será necessária a apresentação de Ficha Técnica, com as especificações solicitadas.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	OTOSCÓPIO de LED, COM ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA UTILIZAR EM PRONTO ATENDIMENTO, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, QUE EMITE LUZ FRIA, SEM REFLEXOS, NEM OBSTRUÇÕES. AS LÂMPADAS DEVEM SER EM LED COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 50.000Lux, COM VIDA ÚTIL NOMINAL DE 50.000HORAS DE USO.	UNIDADE	02



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



PERMITE VISUALIZAR A COR REAL DO TECIDO DO CANAL AUDITIVO E DO FUNDO DO OLHO, COM CLAREZA E DEFINIÇÃO.

DEMAIS CARACTERÍSTICAS: LEVE, ACOMPANHA ESTOJO, ILUMINAÇÃO LED, SEM DISTORÇÃO DAS CORES DOS TECIDOS.

SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO;

CABO RECARREGÁVEL, EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES;

BASE CARREGADORA DE MESA COM CIRCUITO INTELIGENTE PARA UMA CARGA CONSTANTE, AUTOMÁTICA E OTIMIZAÇÃO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA; CABEÇA EM AÇO INOX E ABS, PROPORCIONA MELHOR DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES.

LENTE GIRATÓRIA, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA IMAGEM EM 3 VEZES.

DEVE ACOMPANHAR MÍNIMO DE 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE TAMANHOS: 2,5; 3; 4 E 5.

#### 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de **R\$ 4.634,36** no total.

#### 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

(X) NÃO. Justifique.

Os itens deverão ser adquiridos em forma única.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

( ) SIM. Quais?

#### 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

( ) SIM

( X ) NÃO. Justifique:

A necessidade surgiu em virtude do furto ocorrido no dia 06/06/2023, conforme Boletim de Ocorrência em anexo.

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

( x ) NÃO ( ) SIM. Qual?

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços oferecidos no Hospital Municipal Carolina Lupion para os usuários que necessitam destes serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

( x ) NÃO

( ) SIM. Quais?

## 11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Mariana Da Luz Carneiro  
Gerente de Enfermagem  
Mariana da Luz Carneiro.  
COREN-PR 223.048

2. Guilherme Wasilewski.

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

( X ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

## 13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais Jaguariáiva, 20 de junho de 2023.

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	OTOSCÓPIO de LED, COM ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA UTILIZAR EM PRONTO ATENDIMENTO, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, QUE EMITE LUZ FRIA, SEM REFLEXOS, NEM OBSTRUÇÕES. AS LÂMPADAS DEVEM SER EM LED COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 50.000Lux, COM VIDA ÚTIL NOMINAL DE 50.000HORAS DE USO. PERMITE VISUALIZAR A COR REAL DO TECIDO DO CANAL AUDITIVO E DO FUNDO DO OLHO, COM CLAREZA E DEFINIÇÃO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS: LEVE, ACOMPANHA ESTOJO, ILUMINAÇÃO LED, SEM DISTORÇÃO DAS CORES DOS TECIDOS. SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO; CABO RECARREGÁVEL, EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES; BASE CARREGADORA DE MESA COM CIRCUITO INTELIGENTE PARA UMA CARGA CONSTANTE, AUTOMÁTICA E OTIMIZAÇÃO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA; CABEÇA EM AÇO INOX E ABS, PROPORCIONA MELHOR DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES. LENTE GIRATÓRIA, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA IMAGEM EM 3 VEZES. DEVE ACOMPANHAR 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE TAMANHOS: 2,5; 3; 4 E 5.	UNIDADE	01

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Parça Izabela Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rançacs200anos

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( ) SIM ( X ) NÃO, qual? Compra em caráter emergencial

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( x ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( X ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no Hospital Municipal Carolina Lupion, Endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Mariana da Luz Carneiro.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( x ) SIM, qual?

Efetuar a entrega dos itens em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: ( x ) NÃO ( ) SIM. Qual a forma? Forma única.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#sumcacs200Anos

Os itens, objeto do presente termo de referência deverá ser entregue no prazo não superior a 15 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados da emissão com contrato/ata prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( ) Não ( x ) SIM, Qual ? 12 meses após a data de recebimento do produto.

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.



### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

A aquisição emergencial de Equipamento Medico Hospitalar - Otoscópio, justifica-se pelo fato do único aparelho disponível no Hospital Municipal Carolina Lupion, ter sido furtado no dia 06/06/2023, conforme Boletim de Ocorrência em anexo.

O aparelho é indispensável para o atendimento de pacientes, pois possibilita realizar o exame que avalia as estruturas do ouvido, como o canal auditivo e o tímpano, de forma a identificar alterações, infecções ou lesões. Este exame é realizado em adultos e crianças que passam por consultas no Pronto Atendimento do Hospital Municipal Carolina Lupion.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos serão utilizados em pacientes que passarem por consulta médica no Pronto Atendimento do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Considerando que nosso município não possui contrato vigente, torna-se viável e de grande utilização a aquisição desse Equipamento médico Hospitalar.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto, propiciando competitividade ao certame.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO. Justifique.  
O item será adquirido de forma única.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

#### 4.3. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Preçaizabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocacs200anos

## 4.2. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

## 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? ( X ) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Certificado de Garantia.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Manual de instrução.

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( ) NÃO ( X ) SIM, descrever? Ficha técnica do produto, em conformidade com o descritivo.

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( X ) NÃO ( ) SIM, como segue:

Deverá ser apresentado Ficha Técnica do produto, com as especificações condizente com o descritivo.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Os aparelhos de Otoscópio são itens indispensáveis para manter os atendimentos realizados aos pacientes que necessitam de Pronto Atendimento no Hospital Municipal Carolina Lupion, sabendo que o Hospital atende 24 horas, diariamente, este aparelho é utilizado para realização do exame que avalia as estruturas do ouvido, como o canal auditivo e o tímpano, de forma a identificar alterações, infecções ou lesões. Este exame é realizado em adultos e crianças.

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

**6.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72(setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

**7.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

**7.6.** As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

**7.7.** Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

**8.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguaraiava- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

**8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA  
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.  
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

**8.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

**9.2.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( X ) NÃO ( ) SIM, qual?

## 10. DO VALOR ESTIMADO

**10.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

**10.1.1** A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

**10.2.** O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;


**11.2.** A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

### 2.071 -MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.303/1000

## 12. IDENTIFICAÇÕES:

  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras Semus

Mariana Da Luz Carneiro  
Gerente de Enfermagem  
COREN-PR-223.043

Mariana da Luz Carneiro  
Gerente de Enfermagem - HMCL

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

Ofício 110/2023.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2023.

Prezada Senhora:

Venho por meio de este solicitar a **compra emergencial** de dois aparelhos de otoscópio para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

O aparelho é indispensável para o atendimento dos pacientes pois possibilita realizar o exame que avalia as estruturas do ouvido, como o canal auditivo e o tímpano, de forma a identificar alterações, infecções ou lesões. Este exame pode ser feito em adultos e crianças através de um aparelho chamado de otoscópio, que possui um lente de aumento e uma luz para ajudar na visualização do interior do ouvido.

**No dia 07/06/2023 o único aparelho disponível no Hospital foi furtado por um paciente, sendo hoje impossível realizar o exame.**

Encaminho em anexo **descritivo do produto, não podendo a compra ser inferior a este, e boletim de ocorrência do furto.**

Sem mais para o momento.

Mariana Da Luz Carneiro  
Gerente de Enfermagem  
COREN-PR 223.043

---

**Mariana da Luz Carneiro**  
**Coren:223043-Pr**  
**Gerente de Enfermagem HMCL**

Ilma Sra.  
Amalia Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde- SEMUS  
Jaguariaíva- Pr





**Descrição do Produto:**

**Otoscópio de LED** com alta resistência, projetado para utilizar em pronto atendimento, iluminação da luz por fibra ótica, que emite luz fria, sem reflexos nem obstruções.

As lâmpadas devem ser em LED com intensidade luminosa de 50.000 Lux com uma vida útil nominal de 50.000 horas de uso. Permite visualizar a cor real do tecido do canal auditivo e do fundo do olho, com clareza e definição. E não exige substituição da lâmpada.

**Características do produto:**

Leve;

Acompanha estojo;

Cabo recarregável, com energia de sobra durante suas consultas;

Iluminação de LED, sem distorção das cores dos tecidos;

Iluminação LED de excelente intensidade luminosa de 50.000 Lux, com durabilidade de 50.000 horas;

Transmissão da luz por fibra ótica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento;

Cabeça em aço inox e ABS, proporciona melhor durabilidade, resistente a impactos e corrosões;

Lente giratória, permite instrumentação e ampliação da imagem em 3 vezes;

Cabo recarregável em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, resistente a impactos e corrosões;

Base Carregadora de Mesa com circuito inteligente para uma carga constante, automática e otimização da vida útil da bateria;

Deve acompanhar 04 espéculos reutilizáveis de tamanhos: 2.5, 3, 4 e 5;

Mariana Da Luz Carneiro  
Gerente de Enfermagem  
COREN-PR 223.043



42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA - RUA CAPIVARI, 122 - CENTRO.  
(43) 35356721

TIPO DE BO: ENCAMINHADO

DATA DO REGISTRO: 06/06/2023 HORA DO REGISTRO: 18:43

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: VIA CENTRO DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE POLICIAMENTO: MOTORIZADO

TIPO DE POLICIAMENTO: RPA

## DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: FURTO QUALIFICADO - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

ENDEREÇO: RUA MOISES LUPION

NÚMERO: 180

COMPLEMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

MUNICÍPIO/UF: JAGUARIAÍVA - PR

BAIRRO: CIDADE ALTA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

EQUIPE DESLOCOU NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, ONDE EM CONTATO COM O SENHOR WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI, DIRETOR DO HOSPITAL, O MESMO RELATOU QUE NA DATA DE HOJE POR VOLTA DAS 16:40, ENTROU UM INDIVÍDUO DENTRO DO LOCAL, E DISFARÇADAMENTE ADENTROU NO CONSULTÓRIO MÉDICO E FURTOU UMA LANTERNA, UM ESTETOSCÓPIO E UM OTOSCÓPIO. APÓS SAIU RUMO IGNORADO. QUE EM CONSULTA NAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA CONSEGUIRAM IDENTIFICAR QUE SE TRATAVA DO SENHOR ERICH CAMARGO SAUERZAPF. O QUAL ESTAVA NO LOCAL ESPERANDO ATENDIMENTO. EQUIPE DE POSSE DESTAS INFORMAÇÕES, REALIZOU PATRULHAMENTO PELA REGIÃO PORÉM NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR O AUTOR ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): FURTO QUALIFICADO - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): HOSPITAL

MEIO(S) EMPREGADO(S): PESSOAS

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BUSCA DE PESSOA, ANIMAL OU OBJETOS  
ORIENTAÇÃO EM PARTES  
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR  
ABORDAGEM AVERIGUAÇÃO RASTREAMENTO

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 06/06/2023 16:40 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 06/06/2023 16:50

## DADOS DO(A) SOLICITANTE

NOME: WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

TELEFONE:

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

## POLICIAIS

NOME: LUIZ CARLOS PEDROSO JUNIOR  
FUNÇÃO: SOLDADO  
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA: 00

RG: 9044055  
DISPAROS EFETUADOS: 0

NOME: WILLY ANDERSON MARINS GUIMARÃES

RG: 9498041

Responsável pela Impressão: KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA ALMEIDA ROCHA. (42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA)



42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA - RUA CAPIVARI, 122 - CENTRO.  
(43) 35356721

O boletim poderá ser reimpresso  
Através do Portal: [www.delegaciaeletronica.pr.gov.br](http://www.delegaciaeletronica.pr.gov.br)  
Utilizando o protocolo: 2930d81a

FUNÇÃO: SOLDADO  
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA: 00

DISPAROS EFETUADOS: 0

**VIATURAS**

VIATURA: L1024  
DATA HORA DE INICIO: 06/06/2023 18:00  
DATA HORA FINAL: 06/06/2023 18:50

DATA HORA DE CHEGADA: 06/06/2023 18:05

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: LUIZ CARLOS PEDROSO JÚNIOR





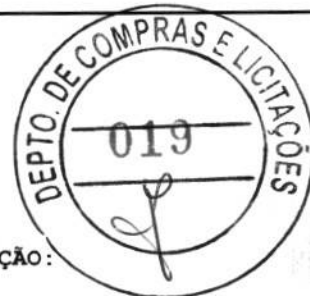
42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA - RUA CAPIVARI, 122 - CENTRO.  
(43) 35356721

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE UF: PR  
Nº DO DOCUMENTO: 7547369 ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DA EXPEDIÇÃO:  
NOME COMPLETO: WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI APELIDO:  
DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1979 IDADE ESTIMADA: 44 NATURALIDADE: JAGUARIAÍVA - PR  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA GÊNERO: MASCULINO CPF: 02809555966  
GRAU DE INSTRUÇÃO: 3º. GRAU COMPLETO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:  
NOME DA MÃE: EDINA DIRENE PIETROCHINSKI  
NOME DO PAI: VALMI PIETROCHINSKI  
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO



ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: TRAVESSA FLORENCA NÚMERO: 15  
COMPLEMENTO: CASA  
MUNICÍPIO/UF: JAGUARIAÍVA - PR CEP: 84200000  
PROXIMIDADES: BAIRRO: BELVEDERE  
CELULAR:  
TELEFONE COM DDD: E-MAIL:  
ENDEREÇO COMERCIAL:  
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: BRANCA  
COR DO CABELO: TIPO DE CABELO:  
COR DOS OLHOS: BARBA: BIGODE: DENTADURA:  
ALTURA ESTIMADA (CM): PESO ESTIMADO (KG): CONDIÇÃO FÍSICA:  
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:  
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA:

EU, WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: À LUZ DO ART. 5, E PARÁGRAFOS, DO CPP DE QUE SE ADOTEM OS PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

ASSINATURA DA VÍTIMA



42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA - RUA CAPIVARI, 122 - CENTRO.  
(43) 35356721

## RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

### IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: AUTOR

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE  
Nº DO DOCUMENTO: 13661077  
NOME COMPLETO: ERICH CAMARGO SAUERZAPF  
DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1998  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
GRAU DE INSTRUÇÃO: NÃO INFORMADO  
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:  
NOME DA MÃE: SONIA MARA CAMARGO PASSOS  
NOME DO PAI: LUCIANO CUNHA SAUERZAPF  
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

UF: PR  
DATA DA EXPEDIÇÃO:  
APELIDO:  
NATURALIDADE: PONTA GROSSA - PR  
CPF:  
ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:  
IDADE ESTIMADA: 25  
GÊNERO: MASCULINO

### ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: RUA PROJETADA A  
COMPLEMENTO: CASA  
MUNICÍPIO/UF: JAGUARIAÍVA - PR  
PROXIMIDADES:  
CELULAR:  
TELEFONE COM DDD:  
ENDEREÇO COMERCIAL:  
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

NÚMERO: 01  
CEP: 84200000  
BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL

E-MAIL:

### CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: BRANCA  
COR DO CABELO: CASTANHOS  
COR DOS OLHOS: CASTANHOS  
ALTURA ESTIMADA (CM): 180  
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:  
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

TIPO DE CABELO: CURTO  
BARBA: NÃO  
PESO ESTIMADO (KG): 70  
BIGODE: NÃO  
DENTADURA: NÃO  
CONDIÇÃO FÍSICA:

NOTICIADO POR: WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI



42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA - RUA CAPIVARI, 122 - CENTRO.  
(43) 35356721

**RELAÇÃO DE OBJETOS**

**OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO - INSTRUMENTO MEDICO  
**MARCA:** INSTRUMENTO MEDICO  
**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:**  
**DETALHES:** OTOSCÓPIO  
**NOTA FISCAL:**

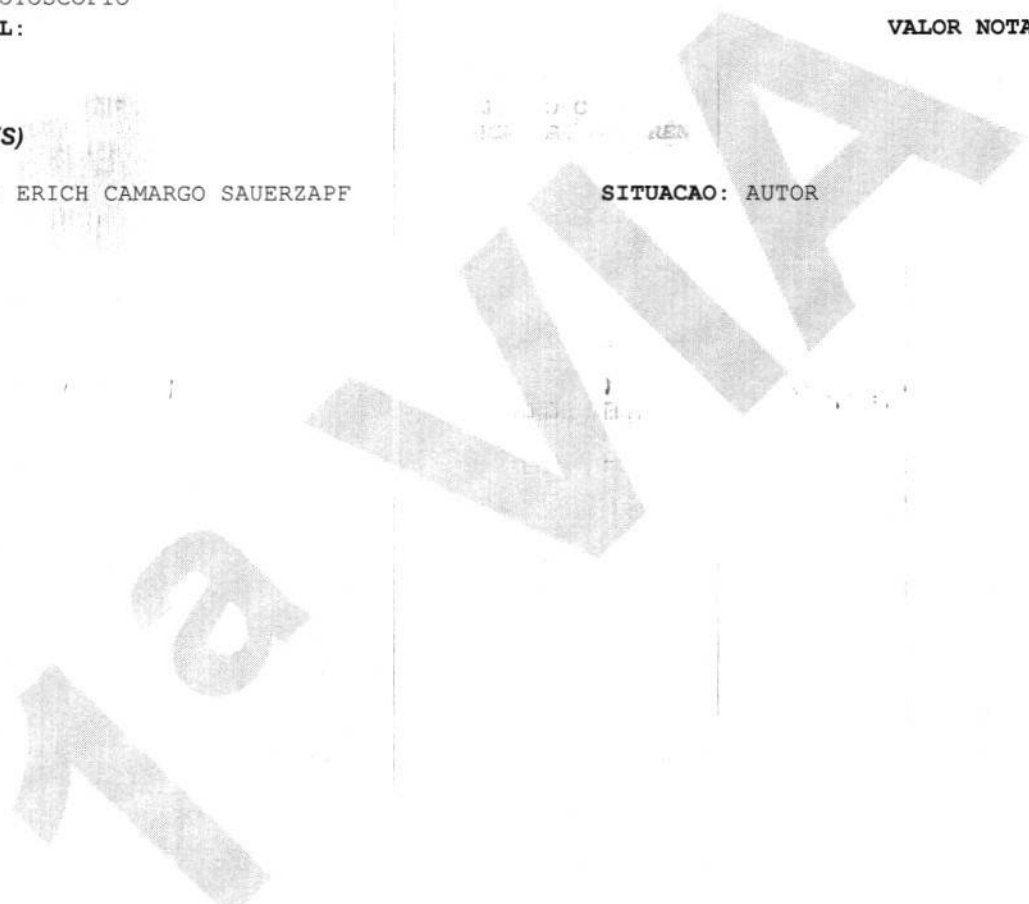
**SITUAÇÃO:** FURTADO  
**QUANTIDADE:** 3

**VALOR NOTA FISCAL:**

**ENVOLVIDO(S)**

**NOME:** ERICH CAMARGO SAUERZAPF

**SITUACAO:** AUTOR



Orçamento

14623/23

PARA  
HOSPITAL CAROLINA LUPION  
A/C- MARIANA  
CNPJ:  
E-MAIL: [gerenciadeenfermagemhcl@gmail.com](mailto:gerenciadeenfermagemhcl@gmail.com)  
FONE: (43) 3535 5420  
JAGUARIAÍVA PR.



ITEM 01-  
02-UNIDADES.

**Otoscópio LED**

Cabo recarregável, com energia de sobra durante suas consultas.  
Iluminação de LED, sem distorção das cores dos tecidos.

- Iluminação LED de excelente intensidade luminosa de 50.000 Lux, com durabilidade de 50.000 horas.
- Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento.
- Cabeça em aço inox e ABS, proporciona melhor durabilidade, resistente a impactos e corrosões.
- Lente giratória, permite instrumentação e ampliação da imagem em 3 vezes.
- Cabo recarregável em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, resistente a impactos e corrosões.
- Base Carregadora de Mesa Zi-mini MD com circuito inteligente para uma carga constante, automática e otimização da vida útil da bateria. (acessório em embalagem separada)
- Clip de bolso com acionamento on/off e desligamento automático ao ser fixado no bolso.

MARCA: OMNI

MODELO: Otoscópio Recarregável OMNI LED-R MD

VALOR UNITARIO: R\$ 2.865,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.730,00

06.146.505/0001-45

ALGE-T  
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME  
Av. Carlos Correa Borges, 3178  
Jardim Atami - CEP: 87062-202  
MARINGÁ - PR



Maringá, 14 de junho de 2023.



João B. Zanutto- Gerente de vendas.-  
[alget@alget.com.br](mailto:alget@alget.com.br) - 44 3031 3183/99949 7485



Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR  
(41) 3042.0996

CNPJ: 25.463.374/0001-74 - Insc. Estadual: 907.68193-91

Cliente: PREFEITURA MUN.DE JAGUARÁIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A/C: Paula de Almeida -Coord. de Processos de Compras

43 3535-9475 - 43 99845-6046

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	QTD	Und	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	2	Und	Otoscópio MD 2 5V Fibra Óptica Omni LED R com CaboRecarregável e Bateria de Lítio, com Carregador de Mesa MD Zi Mini para Omni LED R	MD	R\$ 1.088,54	R\$ 2.177,08
					Total Geral:	R\$ 2.177,08

Curitiba, 19 de junho de 2023.

Condição de Pagamento: 30 Dias

Prazo de entrega: 7 dias

Validade da Proposta: 30 Dias

Fret: Acima de R\$ 500,00,

Faturamento Mínimo: R\$ 450,00

Seguro e Impostos: Já inclusos no valor do produto

Endereço Eletrônico: andrea@medicalprodutos.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 3007-4- Conta Corrente: 224.563-9

Informações Adicionais:

No período de 21/12/2023 á 07/01/2024 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este período não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.

MEDEFE PROD. MÉDICO HOSPITALARES

Andrea França - Depto Comercial

Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997

25.463.374/0001-74  
I. E. 907.68193-91  
MEDEFE PRODUTOS  
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA  
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55  
CIC - CURITIBA - PR  
CEP 81460-140





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Fwd: FW: FW: Pedido de orçamento - OTOSCÓPIO**

1 mensagem

Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

4 de julho de 2023 às 13:47

A/C - Bárbara

Boa Tarde!!

Segue a resposta do Fornecedor em relação ao Frete do OTOSCÓPIO.

Att. Paula.

----- Forwarded message -----

De: **lamara de Souza** <vendas@medicalprodutos.com.br>  
Date: ter., 4 de jul. de 2023 às 10:48  
Subject: RE: FW: FW: Pedido de orçamento - OTOSCÓPIO  
To: Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>



Bom dia!!

Sim frete já esta incuso.

Att;

lamara Braga de Souza  
Comercial

GRUPO  
**medical**  
PRODUTOS HOSPITALARES

(41) 30420997 Gouber P. Dionisio 55 - CIC, Curitiba - PR.  
vendas@medicalprodutos.com.br medicalprodutos.com.br

De: Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>  
Enviado: 4 de julho de 2023 09:22  
Para: lamara de Souza <vendas@medicalprodutos.com.br>  
Assunto: Re: FW: FW: Pedido de orçamento - OTOSCÓPIO

Bom dia!

Tudo bem com você??

Gostaria de verificar, a respeito do valor do frete, no orçamento que você me enviou já está incluído este valor ??

ficarei no aguardo!

Att. Paula

Em qui., 29 de jun. de 2023 às 13:35, lamara de Souza &lt;vendas@medicalprodutos.com.br&gt; escreveu:

Ok, obrigada pelo retorno.

Att;



**lamara Braga de Souza**  
Comercial



**GRUPO**  
**medical**  
PRODUTOS HOSPITALARES

(41) 30420997    Gouber P. Dionisio 55 - CIC. Curitiba - PR.  
vendas@medicalprodutos.com.br    medicalprodutos.com.br

**De:** Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>

**Enviado:** 29 de junho de 2023 13:29

**Para:** lamara de Souza <vendas@medicalprodutos.com.br>

**Assunto:** Re: FW: FW: Pedido de orçamento - OTOSCÓPIO

Boa Tarde!  
Tudo bem??

Está no setor Financeiro, ainda não fui informada qual será a modalidade.

Qualquer informação, entrarei em contato

Att.  
Paula

Em qui., 29 de jun. de 2023 às 10:23, lamara de Souza <vendas@medicalprodutos.com.br> escreveu:  
Bom dia, Paula !!

Algum parecer sobre esta cotação, é dispensa para compra direta ?

Att;

**lamara Braga de Souza**  
Comercial



**GRUPO**  
**medical**  
PRODUTOS HOSPITALARES

(41) 30420997    Gouber P. Dionisio 55 - CIC. Curitiba - PR.  
vendas@medicalprodutos.com.br    medicalprodutos.com.br

**De:** lamara de Souza <vendas@medicalprodutos.com.br>  
**Enviado:** 23 de junho de 2023 08:36  
**Para:** saudecomprasjgva@gmail.com <saudecomprasjgva@gmail.com>  
**Cc:** Andrea França <andrea@medicalprodutos.com.br>  
**Assunto:** FW: FW: Pedido de orçamento - OTOSCÓPIO



Bom dia !!

Tudo certinho, e com você ?

Segue anexo ficha técnica do Otoscópio.

Att;

---

**De:** Ana Paula <c>  
**Enviado:** 23 de junho de 2023 08:08  
**Para:** lamara de Souza <vendas@medicalprodutos.com.br>  
**Assunto:** Re: FW: Pedido de orçamento - OTOSCÓPIO

Bom dia!!  
Tudo bem???

Você poderia nos enviar a Ficha Técnica, deste Otoscópio, por gentileza??

Desde já agradeço!

Att. Paula

Em seg., 19 de jun. de 2023 às 10:34, lamara de Souza <vendas@medicalprodutos.com.br> escreveu:  
Bom dia !!

Segue anexo ORÇAMENTO OTOSCÓPIO conforme solicitado.

Obs: Validade da proposta 10 dias.  
Para a compra do item nos avisar de imediato, obrigada.

Duvidas coloco-me a disposição.

Att;

---

**De:** Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 15 de junho de 2023 16:36  
**Para:** Andrea França <andrea@medicalprodutos.com.br>  
**Assunto:** Pedido de orçamento - OTOSCÓPIO

Boa Tarde!!

Gostaria de solicitar um orçamento do item informado em anexo.

Desde já agradeço a colaboração, e solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail informando se enviará o orçamento.

Quaisquer dúvidas, estarei à disposição.

Atenciosamente.

--

Paula de Almeida  
Coord. de Processos de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38  
43 3535-9475 - 43 99845-6046



--

Ana Paula C. F. de Almeida  
Coord. de Processos de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38  
43 3535-9475 - 43 99845-6046

--

Ana Paula C. F. de Almeida  
Coord. de Processos de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38  
43 3535-9475 - 43 99845-6046

--

Ana Paula C. F. de Almeida  
Coord. de Processos de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38  
43 3535-9475 - 43 99845-6046

--

Ana Paula C. F. de Almeida  
Coord. de Processos de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38  
43 3535-9475 - 43 99845-6046



**VALMIL HOSPITALAR**  
ESPECIALISTAS EM VIDA

NIHON SHDEN  
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO

Driller 028



ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	OTOSCOPIO Aparelho Otoscópio com 5 especulos Alimentação elétrica, com base carregadora.	02	OMNI MD	2.998,00	5.996,00

**VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais).**

- Responsável Comercial: JOÃO RUIZ
- Responsável Técnico: ALTEMAR ROSA / WILLIAM BOMBO;
- Prazo de entrega: 60 dias úteis e 150 dias para importação;
- Prazo de garantia: 12 meses para equipamentos e 03 meses para acessórios.
- FRETE INCLUSO;
- Condição de pagamento: contra entrega;
- Vigência da proposta: 30 DIAS.

OBS: Nos preços propostos e nos valores cotados já estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento, bem como todos os impostos, encargos comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o valor final do preço cotado.

\* CONFIABILIDADE \* ENTREGA RÁPIDA \* PRODUTOS DE QUALIDADE \* TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP: 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ  
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91



**VALMIL HOSPITALAR**  
ESPECIALISTAS EM VIDA

NIHON KOHDEN  
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO  
**Driller** Med.



**Ibiporã/PR, 21 de JUNHO de 2023.**

**Para:**

Paula de Almeida

Coord. de Processos de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38

43 3535-9475 - 43 99845-6046

Em atenção à consulta efetuada, a Valmil Hospitalar, representante exclusiva da Nihon Kohden e Driller Med para os Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Paraná, tem grande satisfação em apresentar para apreciação de V. Sas. a proposta de venda correspondente ao Equipamento Médico, conforme anexo.

No aguardo de uma resposta positiva e esperando que a presente possa atendê-los satisfatoriamente, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos técnicos e/ou comerciais que se fizerem necessários.


Cabe salientar ainda que a Valmil, empresa com mais de 22 anos, coloca toda estrutura à sua disposição e vem atendendo todos seus clientes com pontualidade, honestidade e profissionalismo.

Hoje a Valmil possui Matriz na região de Londrina/PR com Filial em Curitiba/PR e conta com toda infraestrutura comercial, logística, faturamento e laboratório de assistência técnica.

Possuímos ainda escritórios regionais em Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Goiânia/GO e Curitiba/PR com equipes de especialistas de produtos, técnicos em manutenção corretiva e preventiva bem como estoque local de acessórios e consumíveis.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

74.160.490/0001-20  
VALMIL COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA.  
Av. 19 de Dezembro, 1157  
Centro  
CNPJ 74.160.490/0001-20 IBIPORÃ - PR

  
Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador

RG: 18.665.964

CPF: 360.541.869-49

\* CONFIABILIDADE \* ENTREGA RÁPIDA \* PRODUTOS DE QUALIDADE \* TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP: 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ  
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.146.505/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALGET EQUIPAMENTOS MEDICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CARLOS CORREA BORGES</b>	NÚMERO <b>3178</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.062-202</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ATAMI</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALGET@ALGET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3031-3183</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2023** às **16:37:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.463.374/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GOUBER PINTO DIONISIO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>81.460-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****	TELEFONE <b>(41) 3042-0997/ (41) 3042-0996</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2023** às **16:38:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





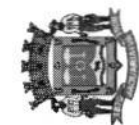
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>74.160.490/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/01/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALMIL HOSPITALAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALMIL HOSPITALAR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 19 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>1.157</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIPORA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALMIL@VALMIL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(43) 3158-0070</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2023** às **16:40:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 04/07/2023 até 04/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2730067 - OTOSCÓPIO de LED, COM ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA UTILIZAR EM PRONTO ATENDIMENTO.</b>										
123/2023	04/07/2023	04/09/2023	1	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	-	2,000	1088,5400	2177,0800	Sim ***	
123/2023	04/07/2023	04/09/2023	1	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	-	2,000	2865,0000	5730,0000	Não	
123/2023	04/07/2023	04/09/2023	1	VALMIL HOSPITALAR EIRELI	-	2,000	2998,0000	5996,0000	Não	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>1088,5400</b>	<b>2177,0800</b>	
							<b>Melhor Preço Total --&gt;</b>	<b>1088,5400</b>	<b>2177,0800</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3583-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 04 de Julho de 2023.  
Ref. Protocolo Nº 8134/2023

Ao

**Departamento de Planejamento Institucional**

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/Indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando a aquisição de equipamento médico hospitalar.

**Valor Inicial Estimado R\$**

**R\$ 2.177,08** (Dois mil cento e setenta e sete reais e oito centavos.)

Subcrevo-me,

*Priscila Angelo da Luz*

**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA



Página: 2 / 2  
Data: 27/07/2023  
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: **418812/2023**  
Data do Bloqueio: 25/07/2023

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Código reduzido: 337

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00498.00498.09.02.05.20.2	25/07/2023		2.200,00	2.177,08	22,92

Processo N° 8134/2023. Valor referente a aquisição de equipamento médico hospitalar.

Fonte de Recursos:	Número:	Descrição:	Valor:
	00498.00498.09.02.05.20.2	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	2.177,08

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento

**MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 25.463.374/0001-74**



**PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente e domiciliado, à Rua Álvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208406305, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016, resolvem de comum acordo **alterar** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL**

- Através do presente instrumento exclui-se do contrato social o ramo de Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.404/76, passa a ter a seguinte redação:

**MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 25.463.374/0001-74**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente e domiciliado, à Rua Álvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME**, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41208406305**, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016 **CONSOLIDAR** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:





**MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 25.463.374/0001-74**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO**

A sociedade terá sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto a exploração no ramos de: - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;  
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;  
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;  
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

**CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, proporcionalmente distribuídos entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
PATRICK LUTIANI GOMES	10	6.000	R\$ 6.000,00
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	90	54.000	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000.00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: - QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 25.463.374/0001-74**



**PARÁGRAFO ÚNICO:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA**

A administração da sociedade caberá aos sócios, **PATRICK LUTIANI GOMES E/OU MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** Declara através deste instrumento que o enquadramento da empresa é de porte **DEMAIS**.

**CLÁUSULA NONA: - DO BALANÇO -**

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

**CLÁUSULA DECIMA: - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS -**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade.



**MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 25.463.374/0001-74**



**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PATRICK LUTIANI GOMES**  
 Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
**MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**  
 Sócia Administradora







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02669852971	PATRICK LUTIANI GOMES
90397800991	MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 15:21 SOB Nº 20207509972.  
 PROTOCOLO: 207509972 DE 09/12/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006131743. CNPJ DA SEDE: 25463374000174.  
 NIRE: 41208406305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.  
 MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102463004215441536945>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 102463004215441536945-5  
 Data: 30/04/2021 15:16:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL17238-SOC2:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:09:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

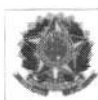
**1º Código de Autenticação Digital:** 102463004215441536945-1 a 102463004215441536945-5

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158463ef209c8cd41ad8817f3b98b6b6c7cdcc24f609b3863e6334b1f8c3b8edb7fe47c917b09f2bc64b2916c0824c715923



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2348422167

2348422167

ASSINADOR SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90693964024  
 28916583841

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

FORMULARIO DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDREA MARIA FRANCA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF: 51267249 SSP/PR

CPF: 740.662.509-04 DATA NASCIMENTO: 27/08/1972

FILIAÇÃO: JOAO MARIA FRANCA IRENE FRANCA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: R

Nº REGISTRO: 02D12536417 VALIDADE: 05/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/05/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 01/02/2022

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Para os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102460206229417160466

Autenticação Digital Código: 102460206229417160466-1  
 Data: 02/06/2022 10:42:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC12055-D0RJ:



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de junho de 2022 10:55:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2022 11:07:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102460206229417160466-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ff94c9a59e4c28b95ce24c79f247dea41ad5472ca76c92aea7cb917753858be277f807b8527e5266e4acc64a0a1833e47c917b09f2bc64b2916c0824c715923



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2094858004

NOME: PATRICK LUTIANI GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 55010790 SESP PR

CPF: 026.698.529-71 DATA NASCIMENTO: 13/03/1979

FILIAÇÃO: ANTONIO LAERTES GOMES  
VANI DE FATIMA GOMES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02241198806 VALIDADE: 25/05/2025 1ª HABILITAÇÃO: 27/01/2004

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Patrick Lutiani Gomes*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 29/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35561902465  
PR018253956

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.159.707-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Maria G. da Glória dos Santos*

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.159.707-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2014

NOME: MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ASTERIO BISPO DE CARVALHO  
JACINTA BITENCOURT DE CARVALHO

NATURALIDADE: S. ANTONIO JESUSIBA DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1946  
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPINA LAGOA/PR, DA SEDE  
C.CAS-1026, LIVRO-35, FOLHA-226

CPF: 903.978.006-41

CURTELBA/PR

LE Nº 7.116 DE 29/02/83

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145  
BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB  
FONE: (35) 3244-5404 FAX: (35) 3244-5404  
E-MAIL: IDENT@GOV.PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*

É PROIBIDO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 14:38:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102462302210637997569>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 15:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

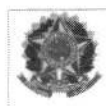
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102462302210637997569-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c58d874ca6e0c6e29799e6b2ab0fe122ad5240168e6e720e68d7b17c474d32098047c917b09f2bc64b2916c0824c715923



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2317076170			
NIRE : 41208406305 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208406305	CNPJ 25.463.374/0001-74	Data de Ato Constitutivo 17/06/2016	Início de Atividade 17/06/2016		
<b>Endereço Completo</b> Rua GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81460-140					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTE E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. -COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 903.978.009-91	R\$ 54.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome PATRICK LUTIANI GOMES	CPF/CNPJ 026.698.529-71	R\$ 6.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	903.978.009-91		Indeterminado		
Nome PATRICK LUTIANI GOMES	026.698.529-71		Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 09/05/2023	20233061312	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2023, às 16:31:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5J5VXGJN.



PRC2317076170

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 25.463.374/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:02:11 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **3581.77E3.E07A.0EF5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 030800351-47**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.463.374/0001-74**  
Nome: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 14/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.592.096  
CNPJ: 25.463.374/0001-74  
Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 15:46 do dia 28/06/2023.  
Código de autenticidade da certidão: A691B5B811564A7C7BE453175BFB2FF258  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/09/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.463.374/0001-74  
**Razão Social:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082805524151390664

Informação obtida em 29/08/2023 13:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.463.374/0001-74  
Certidão n°: 38438233/2023  
Expedição: 01/08/2023, às 10:48:41  
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.463.374/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/09/2023 09:50:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **25.463.374/0001-74**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (08/09/2023) - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS (SP)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Sanção Aplicada - CEIS



Data da consulta: 13/01/2022 15:27:44  
 Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03  
 Quantidade de sanções encontradas: 2

### EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

#### Cadastro da Receita

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA -  
 25.463.374/0001-74  
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

#### Nome informado pelo Órgão sancionador

MEDEFE PRODUTOS  
 MEDICO HOSPITALARES  
 LTDA ME

#### Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

### DETALHAMENTO DA SANÇÃO

#### Tipo da sanção

IMPEDIMENTO - LEI DO  
 PREGÃO

#### Fundamentação legal

ART. 7, LEI 10520/2002

#### Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

#### Data de início da sanção

13/04/2021

#### Data de fim da sanção

12/04/2022

#### Data de publicação da sanção

\*\*

#### Publicação

SEM INFORMAÇÃO

#### Detalhamento do meio de publicação

#### Data do trânsito em julgado

\*\*

#### Número do processo

28456/2020

#### Abrangência definida em decisão judicial

SEM INFORMAÇÃO

#### Observações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28456/2020 - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - A MEDIDA REPRESSIVA SE RESTRINGE À ESFERA DE GOVERNO DO ÓRGÃO SANCIONADOR, NA FORMA DA SÚMULA 51 DO TCESP.

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

<b>Nome</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS (SP)	<b>Complemento do órgão sancionador</b>	<b>UF do órgão sancionador</b> SP
---	---	--------------------------------------



## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

<b>Órgão/Entidade</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS (SP)	<b>Endereço</b> TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62	
<b>Contatos da origem da informação</b> 14	<b>E-mail</b> LICITACOES@OURINHOS .SP.GOV.BR;	<b>Data de registro no sistema</b> 19/04/2021

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

<b>Tipo da sanção</b> IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	<b>Fundamentação legal</b> ART. 7, LEI 10520/2002	<b>Descrição da fundamentação legal</b> QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDECENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.
---	--	---

<b>Data de início da sanção</b> 09/09/2021	<b>Data de fim da sanção</b> 08/09/2023
---	--

<b>Data de publicação da sanção</b> **	<b>Publicação</b> SEM INFORMAÇÃO	<b>Detalhamento do meio de publicação</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b> **
---	-------------------------------------	---	--

<b>Número do processo</b> 28455/2020	<b>Abrangência definida em decisão judicial</b> SEM INFORMAÇÃO
---	---

**Observações**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28455/2020-  
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 128/2019 - A MEDIDA REPRESSIVA SE  
RESTRINGE À ESFERA DE GOVERNO DO ÓRGÃO  
SANCIONADOR, NA FORMA DA SÚMULA 51 DO TCESP.

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador



## ÓRGÃO SANCIONADOR

<b>Nome</b>	<b>Complemento do órgão sancionador</b>	<b>UF do órgão sancionador</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS (SP)		SP



## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

<b>Órgão/Entidade</b>	<b>Endereço</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS (SP)	TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62	
<b>Contatos da origem da informação</b>	<b>E-mail</b>	<b>Data de registro no sistema</b>
14	LICITACOES@OURINHOS.SP.GOV.BR;	14/10/2021

## ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25463374000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaiva, 06 de Setembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8134/2023



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 43/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.177,08

Subscrevo-me.

Priscila de Angelo

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO



Processo n.º 178/2023.

MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 043/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

ASSUNTO: aquisição de otoscópio para utilização no Hospital Carolina Lupion.

### I - RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 819/2023 – FINAN/SEMUS do Processo n.º 00008134/23, com Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR de fls. 003 a 014;
- Orçamentos de preços de fls. 022 a 030;
- Relação de coletas de preços de fls. 033;
- Solicitação e bloqueio de n.º 418812/2023 – fls. 035;

Passemos a análise jurídica.

### II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocis200anos

administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00<sup>1</sup> (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

<sup>1</sup> R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

#### IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

Cabe mencionar o valor total da **Dispensa de Licitação n.º 043/2023** ora analisada está no importe de **R\$. 2.177,08** (Dois Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos), estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação e autorização da contratação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 11 de setembro de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Jaguariáiva, 11 de Setembro de 2023.

**Ref.: Protocolo Nº 8134/2023**

**OFÍCIO INTERNO Nº 819/2023 – SEMUS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR.**

Ao  
**Gabinete**

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Com nossos sinceros cumprimentos,

*Priscila de Angelo*

**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 08134/2023

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 062, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 059 à 061, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 11/09/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 43/2023**

**Processo Adm.:** 178/2023  
**Data do Processo:** 06/09/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 178/2023  
b) **Nr. Licitação:** 43/2023 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 12/09/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar.*



**Participante: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OTOSCÓPIO de LED, COM ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA UTILIZAR EM PRONTO ATENDIMENTO, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, QUE EMITE LUZ FRIA, SEM REFLEXOS, NEM OBSTRUÇÕES.	2,000	UN	1.088,54	2.177,08
<b>Total do Participante:</b>					<b>2.177,08</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>2.177,08</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.4.4.90.52.00	R\$ 2.177,08

Jaguariaíva, 12 de Setembro de 2023

**Assinatura do Responsável**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocacs200anos

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 8134/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 43/2023



Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 43/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fis.064

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.

FORNECEDOR	VALOR
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.177,08

**Processo Administrativo: 178/2023**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado  
**Departamento de Compras e Licitações - Contratos**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**
**Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1257/2023**

 Processo Administrativo: **178/2023**  
 Contrato: **Sem termo**  
 Sequencial do Contrato: **47019**  
 Aditivo:  
 Data da Contratação: **12/09/2023**  
 Data da Solicitação: **12/09/2023**  
 Data de Homologação: **12/09/2023**
**Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
**Telefone: 4130420997**
**CPF/CNPJ: 25.463.374/0001-74**
**Celular:**
**Endereço: GOUBER PINTO DIONISIO, CIDADE INDUSTRIAL - 81460-140, CURITIBA - PR**
**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11001 - Fundo Municipal de Saúde

**Condição de Pagamento:**
**Prazo de Entrega:** IMEDIADO

**Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

**Objeto da Contratação:** Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar.

**Observações:** Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar.

**Empenho:**


Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	UN	OTOSCÓPIO de LED, COM ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA UTILIZAR EM PRONTO ATENDIMENTO, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, QUE EMITE LUZ FRIA, SEM REFLEXOS, NEM OBSTRUÇÕES.  UNIDADE 02  4  AS LÂMPADAS DEVEM SER EM LED COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 50.000Lux, COM VIDA ÚTIL NOMINAL DE 50.000HORAS DE USO. PERMITE VISUALIZAR A COR REAL DO TECIDO DO CANAL AUDITIVO E DO FUNDO DO OLHO, COM CLAREZA E DEFINIÇÃO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS: LEVE, ACOMPANHA ESTOJO, ILUMINAÇÃO LED, SEM DISTORÇÃO DAS CORES DOS TECIDOS.		1.088,5400	2.177,08

Jaguariaíva/PR, 12 de Setembro de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável

SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO;  
CABO RECARREGÁVEL, EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES;  
BASE CARREGADORA DE MESA COM CIRCUITO INTELIGENTE PARA UMA CARGA CONSTANTE, AUTOMÁTICA E OTIMIZAÇÃO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA;  
CABEÇA EM AÇO INOX E ABS, PROPORCIONA MELHOR DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES.  
LENTE GIRATÓRIA, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA IMAGEM EM 3 VEZES.  
DEVE ACOMPANHAR MÍNIMO DE 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE TAMANHOS: 2,5; 3; 4 E 5.

	Total Geral:	2.177,08
--	--------------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA



Página: 1 / 1

Data: 22/09/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 13/09/2023

Nº do Empenho: 5938/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00498.00498.09.02.05.20.2	(SF) - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINIST

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	2.200,00	Valor do empenho:	2.177,08
Total (A):	2.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.177,08
		Total (A - B):	22,92

Credor:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	25.463.374/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	GOUBER PINTO DIONISIO - 55	Cidade:	Curitiba
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	
		Telefone:	(41) 3042-0997
		UF:	PR

Especificação:  
Processo N° 8134/2023. Valor referente a aquisição de equipamento médico hospitalar.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.177,08

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 II	Número Licitação:	43/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	178/2023
		Número Contrato:	
		Data:	06/09/2023
		Data:	12/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 13/09/2023  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento